

ID: 73AABB73A0C24

Gabinete  
da Prefeitura**OEIRAS**  
Governo Municipal

PORTARIA N.º 369/2025

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE  
FUNCIONÁRIOS PARA ATUAREM NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO  
DE OEIRAS – PI**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal n.º 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Oeiras-PI).

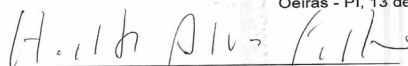
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr.(a) **RÔMULO MASCILIO VIEIRA DE SOUSA**, Portador do CPF n.º 027.275.403-02, ao cargo de Gerente da Atenção primária à saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras-PI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01/03/2025.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Oeiras - PI, 13 de junho de 2025.

**HAILTON ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

ID: 8DEBFD6B1CA4

Procuradoria  
Geral do Município**OEIRAS**  
Governo Municipal

PORTARIA N.º 368/2025-GAB – PMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V, da Lei Orgânica do Município.

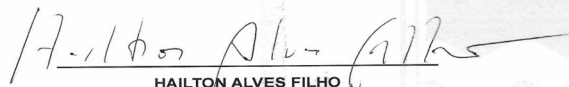
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **GEANE SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 061.011.853-62, a partir de 10 de junho de 2025, o retorno de licença sem vencimento às suas atividades do cargo de Auxiliar-Administrativa, lotada no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração de Oeiras-PI.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 10 de junho de 2025.

**HAILTON ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

ID: E75CE687B9744

Gabinete  
da Prefeitura**OEIRAS**  
Governo Municipal

PORTARIA N.º 366/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMO  
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras, **CONSIDERANDO** que o art. 85-A, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), autoriza o Poder Público Municipal a designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto na referida Lei Complementar, observadas as especificidades locais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **CLAYTON DE SOUSA AQUINO**, inscrito no CPF n.º 891.267.183-91, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local, neste Município.

**Art. 2º.** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, com o objetivo de promover, regulamentar e implementar a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Leis Complementares n.º 123/2006 e 128/2008.

**Art.3º.** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I – Fomentar a participação de MEIs, MEs e EPPs;
- II – Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
- III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- IV – Montar um grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas, dando a essa atividade um caráter oficial;
- V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;
- VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VII – Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- VIII – Realizar outras ações não enumeradas neste rol que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 12 de junho de 2025.

  
**HAILTON ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal

ID: 4E39B51434A14

**OEIRAS**  
Governo Municipal**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
Rua Zacarias de Góis, 355. Centro  
Oeiras-Piauí. CEP 64500-000  
CNPJ: 06.068.726/0001-42**EXTRATO DE REVOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025  
CONTRATO N.º 102/2025**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a decisão de revogar a Dispensa de Licitação n.º 004/2025 e, por consequência, o Contrato n.º 102/2025, com fundamento no art. 5º, caput, da Lei n.º 14.133/2021. A medida decorre da identificação de propostas significativamente mais vantajosas apresentadas por empresas do ramo em certame anterior realizado na modalidade eletrônica, o que evidência maior potencial competitivo. A decisão visa resguardar o interesse público, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Oeiras – PI, 16 de junho de 2025

**Janicleia Alves de Sousa**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**